



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

### **EDITAL nº 132/2021**

## **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estagiário(a) de pós-graduação em Direito existentes no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - CAO-Saúde, assim como à formação de cadastro de reserva para futuras vagas a surgirem, observando-se, para a classificação, o disposto no item 06 deste Edital.

### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 08/03/2021 a 19/03/2021

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [caosaude@mpmg.mp.br](mailto:caosaude@mpmg.mp.br), informando no campo assunto a seguinte informação: "inscrição no processo seletivo estágio".

4.2.1. No corpo do e-mail deverão ainda constar as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade e CPF;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência profissional (estágio e trabalho), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;
- h) indicação de aprovação em concursos e exame da Ordem dos Advogados do Brasil;
- i) indicação de artigos já publicados.

4.2.2 O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, os quais deverão ser enviados em anexo ao e-mail:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito;
- c) histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação em Direito em curso e média global;
- d) currículo vitae informando todos os títulos relacionados a este certame;
- e) certificados, certidões, publicação em diário oficial, publicação em periódico e outros que façam prova dos títulos apreciados neste certame.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem as informações exigidas nos itens anteriores será desconsiderado e o candidato excluído da seleção.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3768-1595 ou pelo e-mail [caosaude@mpmg.mp.br](mailto:caosaude@mpmg.mp.br).

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção constituir-se-á de uma prova de títulos, de carácter eliminatório e classificatório.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

1. Histórico escolar de graduação;
2. Realização de atividade de estágio de graduação;
3. Realização de atividade de estágio de pós-graduação;
4. Conclusão de graduação em curso da área das ciências da saúde;
5. Aprovação no exame para a Ordem dos Advogados do Brasil;
6. Aprovação em concurso público para cargo de nível médio de escolaridade;
7. Aprovação em concurso público para cargo de nível superior de escolaridade;
8. Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*;
9. Conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*;
10. Publicação de artigos em revistas que contem com ISSN.

Item	Aspecto avaliado	PONTUAÇÃO
1	Histórico escolar de graduação	Média global: 60%-70% - 70pts 71%-80% - 80 pts 81%-90% - 90 pts 90%-100% - 100 pts
2	Estágio de graduação	10 pts por ano até 30pts
3	Estágio de pós-graduação	12 pts por ano até 36pts
4	Curso de graduação em área das ciências da saúde	70pts
5	Aprovação no exame para a OAB	5pts
6	Aprovação em concurso público para cargo de nível médio de escolaridade	3pts
7	Aprovação em concurso público para cargo de nível superior de escolaridade	5pts
8	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	12pts por curso até 36pts
9	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	24pts por curso (sem limite)
10	Publicação de artigos	5pts por artigo até 30 pts

## 6. Da classificação final e convocação:

6.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos e candidatas inscritos/inscritas.

6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2.039 – Lourdes - BH/MG

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.**

**Elaine Martins Parise**  
Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Luciano Moreira de Oliveira**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública